



## DECRETO Nº 2.420/2001 DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Estabelece diretrizes para estabelecimento de plano de ação na implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, do Município de Barbosa, nos termos do Decreto Federal 10.540/2020 e dá outras providências correlatas.”

**RODRIGO PRIMO ANTUNES**, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento do disposto Decreto Federal 10.540/2020, será criada uma comissão especial composta pelos seguintes membros:

- a) Dois representantes do Poder Legislativo;
- b) Responsável pela Contabilidade Municipal;
- c) Responsável pelas Finanças ou Tesouraria Municipal;
- d) Responsável pelo Patrimônio Público;
- e) Responsável pelas Compras Municipais;
- f) Responsável pelo controle e prestação de contas de convênios e repasses de outros entes federativos;
- g) Responsável pela TI Tecnologia de Informação a âmbito Municipal;
- h) Responsável pelo Almoxarifado Municipal;
- i) Responsável pelo Controle Interno Municipal;
- j) Responsável pela Arrecadação e Tributos; e
- k) Responsável pelo Departamento Pessoal.



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



**Art. 2º** - Para fins de cumprimento do disposto no § único do artigo 18 do Decreto Federal 10.540/2020, fica instituído o plano de ação voltado para a adequação a âmbito municipal ao **SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, com as seguintes diretrizes:

Ação	Responsável	Prazo
Oficiar o Legislativo para instituir o membro de que se trata o artigo 1º deste decreto	(Pessoa responsável pelos ofícios a âmbito municipal)	Até 04/05/2021
Apuração de demais membros de que se trata artigo 1º deste decreto	Responsável pela Contabilidade em conjunto com os (Diretores/Secretários das áreas envolvidas)	Até 04/05/2021
Elaboração da Portaria de Constituição da Comissão Especial de Avaliação das Diretrizes Necessárias a Implantação do SIAFIC	(Pessoa responsável pelos ofícios a âmbito municipal)	Até 04/05/2021
Reunião com a empresa atual de sistema contábil e acessórios que integram o sistema contábil, para obter informações sobre o atendimento do sistema as diretrizes estabelecidas no decreto federal 10.540/20	Comissão Especial de Avaliação das Diretrizes Necessárias a Implantação do SIAFIC	Até 30/06/2021
Elaboração de Termo de referência com as novas diretrizes do decreto federal 10.540/20, para fins de abertura de processo licitatório único.	Comissão Especial de Avaliação das Diretrizes Necessárias a Implantação do SIAFIC	Até 17/12/2021
Contratação de empresa para atendimento do SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023	Responsável pela Licitação a âmbito Municipal	Até 30 de junho de 2022

8



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



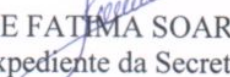
**Art. 3º** - Fica como responsável o Sr. Luiz Cláudio Martins de Souza, Contador Municipal, em dar ciência deste decreto ao Controle Interno a âmbito do Legislativo e Executivo municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Publicação junto ao diário oficial do município e site do município em destaque **“PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO MUNICIPAL AO – SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM CUMPRIMENTO AO § ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL 10.540/20”**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa, 16 de abril de 2021

  
**RODRIGO PRIMO ANTUNES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria municipal em data supra

  
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL  
Resp. p/ Expediente da Secretaria